

RESOLUÇÃO ENFAM N. 4 DE 12 DE AGOSTO DE 2024 (*)

Aprova o Manual de Organização da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira – Enfam.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando da atribuição conferida pelos arts.12, inciso II, 13, § 4º, e 22, inciso VIII, do Regimento Interno, *ad referendum*;

RESOLVE:

Art. 1º O Manual de Organização da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira – Enfam fica aprovado na forma do Anexo (**).

Art. 2º Fica revogada a [Resolução Enfam n. 4 de 7 de agosto de 2023](#).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES
Diretor-Geral

(*) [Republicado por incorreção no original](#).

(**) O Anexo será publicado no Boletim de Serviço do STJ.